

**LEI N.º 1643 /2025**

Súmula: Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação do Município de Ângulo, Estado do Paraná, aprovado por meio da Lei Municipal nº 827, de 16 de junho de 2015.

A **Câmara Municipal de Ângulo**, Estado do Paraná, **no uso de suas atribuições legais**, aprovou e eu, **Alexandre de Sousa Profeta**, Prefeito Municipal, **sanciono** a presente **Lei**:

Art. 1º Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação do Município de Ângulo, Estado do Paraná, aprovado por meio da Lei Municipal nº 827, de 16 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ângulo, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Assinado por:

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***.854.699.**

oxy 01/07/2025 16:50

Alexandre de Sousa Profeta

Prefeito Municipal